



DESPACHO CONJUNTO

NÚMERO: ACVG-EUVG / N.º 5/2025

Considerando:

- O âmbito do Despacho ACVG 4/25, datado de 03/03/25, cujos efeitos se reportavam exclusivamente ao ano letivo de 2024/2025;
- O disposto no artigo 3.º, n.º 8 do Regulamento de Pagamentos para o ano letivo de 2025/2026;
- A aprovação de uma diferente Calendarização do Estágio Curricular do Mestrado Integrado Medicina Veterinária (MIMV), para o ano letivo de 2025/2026, que reduz para duas, as Fases de entrega (A e B) da dissertação,

Determina-se, ao abrigo do disposto no artigo 7.º dos Estatutos da EUVG, o seguinte:

1. Os estudantes do MIMV que, inscritos no ano letivo de 2025/2026, até 31/07/2026 obtenham o Aval e Avaliação da equipa de Orientação, ficam isentos do pagamento de qualquer valor a título de frequência, para além do correspondente ao respetivo semestre;
2. Aos estudantes que obtenham o Aval e Avaliação da equipa de Orientação, no período compreendido entre 01/08/2026 e 15/11/2026, aplica-se, um pagamento suplementar calculado de acordo com a seguinte fórmula:
$$\text{Valor total do contrato semestral de frequência dos últimos seis meses}/6 = \text{Valor de pagamento suplementar mensal}$$
3. Os Estudantes que não obtenham o Aval e Avaliação da equipa de Orientação até ao dia 15/11/2026, terão de regularizar a situação académica, renovando a sua matrícula para o ano letivo de 2026/2027, até ao dia 30/11/2026 e submeter a respetiva Dissertação nos termos do calendário definido para esse ano letivo, aplicando-se, nestes casos a Tabela de Preços em vigor para esse ano letivo;
4. São revogados os números 8, 9 e 10 do artigo 3.º do Regulamento de Pagamentos do ano letivo de 2025/2026.

Coimbra, 02 de setembro de 2025

O Presidente da Direção da ACVG

ASSOCIAÇÃO COGNITATIVA
VASCO DA GAMA

Direção,

(António José S. N. Pereira, Dr.)

O Presidente do Conselho de Direção da EUVG



(Ferdinando de Freitas, Professor Doutor)

